

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

MODALIDADE Dispensa	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Educação
Titular do Cargo:	Luiz Carlos Pereira
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 015/2025, de 02 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, incluindo oficinas de cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual, mostras culturais e festivais de cinema escolar.
Modalidade:	Dispensa a licitação
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Sumário

Sumário

1. DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	4
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	7
4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	9
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	10
6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	13
7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	14
8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	15
9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	16
10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO	18
11.DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	18
12.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	19
13.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	20
14.DO MAPA DE RISCOS	20
15.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	25

1. DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹ a **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG** necessita da contratação de **pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, com foco em oficinas de cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual, incluindo a realização de mostras culturais, festivais de cinema escolar e eventos de apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, visando atender às necessidades da rede pública municipal de ensino.**

1.2. A necessidade decorre da demanda por ações educacionais e culturais que utilizem a **linguagem audiovisual como instrumento de aprendizagem, expressão artística, criatividade, comunicação e formação cidadã**, proporcionando aos alunos oportunidades de participação em atividades práticas de cinema, vídeo, produção audiovisual e novas mídias.

1.3. A execução dessas atividades exige conhecimentos técnicos específicos para o planejamento, organização e desenvolvimento das oficinas e demais ações previstas, incluindo orientação dos alunos, acompanhamento das produções, utilização de ferramentas audiovisuais e preparação dos trabalhos para apresentação em mostras, festivais e eventos escolares.

1.4. Verifica-se, ainda, a necessidade de apoio técnico especializado para a execução contínua dessas ações, considerando que a **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG não dispõe, em sua estrutura própria, de equipe especializada suficiente para realizar integralmente o planejamento, a coordenação e a execução das atividades audiovisuais e artístico-culturais previstas, tornando**

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto.

1.5. A contratação deverá possibilitar o atendimento das unidades da rede pública municipal de ensino, mediante **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, destinada ao desenvolvimento das atividades de planejamento, preparação, execução e acompanhamento das oficinas e demais ações previstas, conforme cronograma e necessidades estabelecidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A solução pretendida também contempla a realização de **mostras culturais, festivais de cinema escolar e eventos de apresentação dos trabalhos produzidos pelos alunos**, criando espaços para socialização dos resultados, valorização da produção estudantil e participação da comunidade escolar nas ações desenvolvidas.

1.7. A contratação deverá proporcionar o desenvolvimento de atividades relacionadas à **diversidade cultural, cidadania, criatividade, expressão artística e protagonismo dos estudantes**, contribuindo para o enriquecimento das práticas educacionais e culturais da rede municipal de ensino e para a ampliação do acesso dos alunos a experiências relacionadas ao audiovisual e às novas tecnologias.

1.8. Dessa forma, a contratação busca solucionar a necessidade de **disponibilização de suporte técnico especializado para o planejamento, coordenação e execução de ações audiovisuais, culturais e socioeducativas**, garantindo continuidade, organização e qualidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao interesse público e às necessidades identificadas na rede pública municipal de ensino.

1.9. A necessidade identificada demonstra a pertinência da contratação de pessoa jurídica especializada, com profissionais qualificados e experiência comprovada em projetos **culturais, artísticos, socioeducativos e audiovisuais**, inclusive com atendimento às condições específicas estabelecidas para o objeto, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços durante a vigência contratual.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão da Secretaria de Educação para a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de**

serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, com foco em oficinas de iniciação audiovisual, mostras de cinema escolar e ações formativas voltadas à promoção da diversidade cultural e da cidadania, conforme descrição detalhada e anexos, está prevista no Plano Anual de Contratação, estando em acordo com o previsto no §1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021², vejamos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Orçamento Lei 1.865/2025 Educação: R\$ 72.536.663,80
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 13.733.000,00
Aquisição de Livros	R\$ 1.500.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 515.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.100.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 50.000,00
Material educativos e Esportivos	R\$ 1.500.000,00
Material Lúdico	R\$ 150.000,00
Material para festividades	R\$ 500.000,00
Material de expediente	R\$ 5.000.000,00
Material de cama, mesa e banho	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e produtos de higienização	R\$ 700.000,00
Material de Copa	R\$ 400.000,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 500.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 500.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 550.000,00
Contratação de Palestrantes	R\$ 500.000,00
Treinamentos e capacitações em geral	R\$ 50.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 14.100.000,00
Construção de escolas com quadras poliesportivas	R\$ 12.000.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de Imóveis	TOTAL: R\$ 1.000.000,00
Aquisição de imóvel/terreno para construção de unidade	R\$ 1.000.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 519.950,00
Locação de imóveis	R\$ 400.000,00
Serviços assistenciais	R\$ 50.000,00
Outros serviços	R\$ 69.950,00



Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 4.735.860,00
Transporte Escolar	R\$ 5.000.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 200.000,00
Assessoria e consultoria jurídica/educacional	R\$ 800.000,00
Buffet	R\$ 150.000,00
Locação de imóveis	R\$ 5.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 60.000,00
Locação de brinquedos infláveis	R\$ 90.000,00
Locação de trenzinho da alegria	R\$ 50.000,00
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	R\$ 110.000,00
Serviços de decoração e ornamentação de eventos	R\$ 300.000,00
Material para áudio, vídeo e foto – Serviços de fotografia	R\$ 42.000,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 488.000,00
Material para festividade, som, palco, shows etc.	R\$ 50.000,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 60.000,00
Fornecimento de alimentação	R\$ 7.000,00
Seleção e treinamento	R\$ 13.360,00
Serviços gráficos	R\$ 450.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 6.000,00
Apoio administrativo	R\$ 30.000,00
Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 1.500.000,00
Serviços de videomonitoramento	R\$ 300.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 19.500,00
Prestação de Serviço de Premiação Educacional	R\$ 100.000,00
Prestação de serviços de engenharia para construção da sede da secretaria	R\$ 3.000.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 24.000,00
Locação de software	R\$ 10.000,00
Outros serviços tecnológicos	R\$ 14.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 5.371.900,00
Aparelhos e equipamentos de informática e comunicação	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de brinquedos tipo parquinho	R\$ 500.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 9.900,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 800.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 30.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 59.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 23.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 2.000.000,00
Material de Copa e cozinha	R\$ 400.000,00
Material de Laboratório	R\$ 500.000,00
Outros Materiais permanentes	R\$ 50.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 40.034.710,00

2.2. Considerando que o **Plano de Contratações Anual (PCA)** encontra-se em fase de elaboração, a presente demanda será oportunamente compatibilizada e incorporada ao planejamento anual da Administração, observadas as disposições aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

2.3. Dessa forma, a contratação guarda correspondência com o planejamento da Administração Municipal e atende ao disposto no **§1º, inciso II, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021**³ os requisitos da contratação devem ser definidos de forma objetiva e suficiente para possibilitar a adequada execução do objeto, observando-se as características e necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG**.

3.2. Para a execução dos serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá ser **pessoa jurídica especializada** na prestação de serviços compatíveis com o objeto, dispondo de profissionais capacitados para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, socioeducativas e audiovisuais;
- b) Os serviços deverão compreender o **planejamento, organização, coordenação e execução de oficinas livres de cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual**, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino;
- c) As atividades deverão contemplar conteúdos teóricos e práticos compatíveis com o contexto escolar, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de atividades relacionadas à **elaboração de roteiros, produção audiovisual, captação de imagens e sons, gravação, edição e produção de vídeos**, conforme planejamento definido para as ações;

³ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;

- d) A contratada deverá realizar o **acompanhamento e orientação técnica dos alunos** durante o desenvolvimento das atividades, auxiliando na execução das produções audiovisuais e na utilização das ferramentas e recursos necessários;
- e) A contratada deverá planejar e executar **mostras culturais, festivais de cinema escolar e eventos de apresentação dos trabalhos produzidos pelos alunos**, conforme cronograma e programação definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
- f) Os serviços deverão incluir a organização e preparação dos materiais audiovisuais resultantes das atividades, de forma que possam ser apresentados nas mostras, festivais e demais eventos previstos no planejamento;
- g) As atividades deverão ser desenvolvidas de forma articulada com a **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG**, observando suas orientações, cronogramas, calendário escolar e necessidades das unidades da rede municipal de ensino;
- h) A execução dos serviços deverá ocorrer mediante **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, distribuída conforme o planejamento das atividades e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo os períodos destinados ao planejamento, preparação, execução e acompanhamento das ações;
- i) A prestação dos serviços deverá ocorrer **presencialmente nas unidades da rede pública municipal de ensino e em outros locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação**, quando necessários à realização das atividades, oficinas, mostras, festivais e eventos;
- j) As atividades de planejamento, organização, reuniões, orientações e acompanhamento poderão ser realizadas de forma remota, quando compatíveis com a natureza da atividade, por meio de telefone, e-mail, WhatsApp ou outros recursos de comunicação, sem prejuízo da execução presencial das atividades que assim exigirem;
- k) A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas previstas durante a vigência contratual, mantendo profissionais em quantidade e com qualificação compatíveis com a execução adequada dos serviços;
- l) A contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto, especialmente na execução de **projetos culturais, artísticos,**

socioeducativos e audiovisuais, mediante comprovação por documentação pertinente, quando exigida no procedimento de contratação;

m) Os serviços deverão ser executados de maneira contínua e organizada durante o período contratual, observando o planejamento aprovado e as demandas apresentadas pela **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG**;

n) A contratada deverá responsabilizar-se pela organização técnica dos serviços e pelo cumprimento das atividades previstas, assegurando que as ações sejam executadas de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento de contratação.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴** a estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida considerando a necessidade de prestação **contínua dos serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais**, com foco em cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual, durante o período de **12 (doze) meses**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALORES TOTAL
01	Mês	Prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, com foco em oficinas livres de cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual para alunos da rede pública municipal de ensino, incluindo atividades práticas e formativas, acompanhamento das produções audiovisuais, planejamento e realização de mostras culturais, festivais de cinema escolar e eventos de apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais , conforme planejamento	R\$3.900,00	R\$46.800,00

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



		e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG.		
		Total	R\$	46.800,00

4.2. A quantidade estimada corresponde à necessidade de prestação dos serviços durante **12 (doze) meses consecutivos**, considerando a continuidade das ações e o atendimento às demandas da **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG** e das unidades da rede pública municipal de ensino.

4.3. A contratação será realizada por unidade mensal, sendo prevista a prestação dos serviços durante todo o período contratual, de acordo com o planejamento, cronograma e necessidades apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵, a **Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG** realizou o levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza dos serviços, as características do objeto, a economicidade, a eficiência e a adequação da solução ao interesse público.

5.2. Para a presente contratação, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

I. SOLUÇÃO 1 – Contratação de pessoa jurídica especializada por meio de dispensa de licitação em razão do valor

5.2.1 Consiste na contratação de **pessoa jurídica especializada** para a prestação contínua dos serviços de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, incluindo oficinas de cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual, mostras culturais, festivais de cinema escolar e eventos de apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, pelo período

⁵ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação.

Vantagens:

- possibilidade de contratação de empresa especializada e com experiência compatível com o objeto;
- maior agilidade na contratação, observados os procedimentos legais aplicáveis;
- adequação ao valor estimado da contratação, de **R\$ 46.800,00**;
- possibilidade de atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação;
- redução do tempo necessário para formalização da contratação, quando comparada a um procedimento licitatório mais complexo;
- possibilidade de obtenção de proposta compatível com os preços praticados no mercado.

Desvantagens:

- necessidade de realização adequada da pesquisa de preços e instrução processual;
- necessidade de assegurar a observância dos requisitos legais e a seleção de proposta vantajosa para a Administração;
- necessidade de fiscalização contínua da execução dos serviços.

II. SOLUÇÃO 2 - Contratação de profissionais especializados de forma individual

5.2.2 Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, utilizando-se o pregão quando presentes os pressupostos legais para sua Consistiria na utilização de servidores e da estrutura própria da Secretaria Municipal de Educação de Lajinha/MG para realizar diretamente as atividades de planejamento, coordenação, oficinas, produção audiovisual, mostras, festivais e demais ações previstas.

Vantagens:

- utilização da estrutura já existente na Administração;
- maior controle direto sobre a execução das atividades;

- inexistência de contratação de empresa para a execução do objeto.

Desvantagens:

- a Secretaria não dispõe de equipe técnica especializada e suficiente para executar integralmente as atividades previstas;
- necessidade de profissionais com conhecimentos específicos em cinema, audiovisual, vídeo e novas mídias;
- necessidade de estrutura e disponibilidade operacional compatíveis com a execução contínua das atividades;
- possibilidade de comprometimento das atividades ordinárias dos servidores da Secretaria;
- não atende adequadamente à necessidade identificada de suporte técnico especializado.

5.2.3 adoção, especialmente quando o objeto puder ser caracterizado como serviço comum.

Vantagens:

- ampliação da disputa entre potenciais fornecedores;
- possibilidade de obtenção de propostas mais competitivas;
- procedimento estruturado para seleção da proposta mais vantajosa;
- maior possibilidade de participação de empresas interessadas no objeto.

Desvantagens:

- maior tempo e complexidade para realização do procedimento;
- necessidade de elaboração e condução de todas as etapas da licitação;
- custos administrativos relacionados à realização do certame;
- considerando o valor estimado e as características da contratação, a adoção de procedimento licitatório poderá representar uma solução menos eficiente sob o aspecto da celeridade administrativa, caso estejam presentes os requisitos legais para a contratação direta.

SOLUÇÃO 3 – Execução direta pela própria Administração

5.3. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.3.1 Após análise das alternativas identificadas, verifica-se que a **Solução 3 – execução direta pela Administração** não se mostra adequada, diante da inexistência de estrutura técnica e equipe especializada suficiente para o desenvolvimento integral das atividades audiovisuais, culturais e socioeducativas previstas.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes estabelecidos no **§1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021**⁶.

6.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

6.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

6.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

6.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

⁶ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as

6.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Licitar Digital.

6.7. Para a contratação dos serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, o valor estimado corresponde a **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais**, pelo período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

6.8. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução escolhida consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais**, com foco em **cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual**, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Lajinha/MG.

7.2. A contratação compreenderá o planejamento e a execução de **oficinas de cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual**, incluindo atividades teóricas e práticas de roteiro, produção, captação de imagens e sons, gravação, edição e elaboração de conteúdos audiovisuais, conforme programação definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Também integrarão a solução a **organização e realização de mostras**

quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

culturais, festivais de cinema escolar e eventos de apresentação dos trabalhos produzidos pelos alunos, proporcionando a divulgação das produções desenvolvidas durante as atividades.

7.4. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, durante o período de **12 (doze) meses**, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, contemplando planejamento, preparação das atividades, realização das oficinas, acompanhamento dos alunos e participação nas ações culturais e audiovisuais previstas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5. A pessoa jurídica contratada deverá disponibilizar profissionais com qualificação e experiência compatíveis com as atividades previstas, bem como possuir capacidade operacional para realizar os serviços nas unidades escolares e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo articulação permanente com a equipe responsável pelo acompanhamento da contratação.

7.6. A solução deverá assegurar a execução integrada das atividades de planejamento, coordenação, oficinas, acompanhamento das produções audiovisuais e realização das ações culturais, evitando a fragmentação dos serviços e garantindo continuidade durante toda a vigência contratual.

7.7. A solução apresentada mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por permitir a disponibilização de equipe especializada para execução das atividades audiovisuais e artístico-culturais que não são integralmente atendidas pela estrutura técnica disponível no Município, atendendo às demandas da rede municipal de ensino durante o período contratado.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

8.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**⁷ foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, concluindo-se que **a contratação poderá ser parcelada em razão da natureza dos serviços a serem executados**, os quais compreendem atividades distintas e passíveis de organização e execução por etapas, tais como **oficinas de iniciação audiovisual**,

⁷ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

ações formativas, mostras de cinema escolar, produção e apresentação de conteúdos audiovisuais e atividades artístico-culturais voltadas à promoção da diversidade e da cidadania.

8.2. O parcelamento permitirá que os serviços sejam organizados conforme o cronograma e as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, possibilitando a distribuição das atividades ao longo da vigência contratual e o acompanhamento individualizado de sua execução, sem comprometer a qualidade ou a finalidade da contratação.

8.3. Ressalta-se que o parcelamento deverá observar a **viabilidade técnica e econômica**, de modo que a divisão dos serviços em etapas ou parcelas não implique prejuízo à execução das atividades, perda de economia de escala ou aumento injustificado dos custos para a Administração.

8.4. Considerando as características do objeto, o parcelamento mostra-se adequado, uma vez que as diferentes atividades previstas possuem execução independente e poderão ser programadas conforme o calendário escolar e as demandas da rede municipal de ensino, assegurando maior flexibilidade na execução e melhor acompanhamento dos resultados pela Administração.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme o **§1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº. 14.133/2021⁸** os resultados pretendidos com a contratação, considerando as características dos serviços de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, são:

- a) Ampliar o acesso dos estudantes da rede pública municipal a atividades de iniciação audiovisual, por meio da realização de oficinas práticas e formativas envolvendo cinema, vídeo, novas mídias e produção audiovisual;
- b) Desenvolver habilidades criativas, comunicativas e de expressão dos estudantes, estimulando a produção de conteúdos audiovisuais e a utilização de recursos tecnológicos como instrumentos de aprendizagem e participação;

⁸ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- c) Promover atividades culturais integradas ao ambiente escolar, mediante a realização de mostras de cinema, apresentações, eventos e outras ações artístico-culturais relacionadas ao audiovisual;
- d) Estimular a participação e o protagonismo dos estudantes, possibilitando que desenvolvam projetos e produções audiovisuais relacionados à realidade escolar, à comunidade e às temáticas trabalhadas no processo educativo;
- e) Fortalecer ações de promoção da diversidade cultural, cidadania, inclusão e respeito às diferenças, utilizando as atividades audiovisuais e artístico-culturais como instrumentos de formação e conscientização;
- f) Proporcionar aos profissionais e à comunidade escolar novas possibilidades de utilização do audiovisual e das mídias digitais como ferramentas pedagógicas, ampliando as estratégias de abordagem de conteúdos e projetos educacionais;
- g) Garantir planejamento, coordenação e execução organizada das atividades, com definição de cronograma, acompanhamento das ações e articulação com as unidades escolares, de modo a assegurar o adequado aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pela Administração;
- h) Ampliar a oferta de atividades socioeducativas e artístico-culturais na rede municipal de ensino, utilizando estrutura e recursos especializados da pessoa jurídica contratada, evitando a necessidade de criação de estrutura permanente específica para execução das ações;
- i) Promover a integração entre educação, cultura, tecnologia e cidadania, proporcionando aos estudantes experiências formativas que complementem as atividades pedagógicas desenvolvidas regularmente pelas unidades escolares;
- j) Assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação, mediante a execução planejada e integrada das

atividades previstas, com acompanhamento dos serviços e verificação dos resultados alcançados ao longo da vigência contratual.

10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 A contratação pretendida tem por objeto a prestação, por pessoa jurídica especializada, de serviços de **planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais**, abrangendo oficinas de iniciação audiovisual, mostras de cinema escolar, produção audiovisual e ações formativas voltadas à promoção da diversidade cultural e da cidadania na rede pública municipal de ensino.

10.2 Considerando o valor estimado da contratação, de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais**, totalizando **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses**, verifica-se a possibilidade de contratação direta por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os limites legais e as demais condições aplicáveis.

10.3 A adoção da **dispensa de licitação** mostra-se adequada à presente contratação, considerando o valor estimado e a natureza dos serviços, permitindo à Administração atender de forma célere e eficiente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a execução das ações audiovisuais, socioeducativas e artístico-culturais previstas para a rede municipal de ensino.

10.4 Dessa forma, a contratação direta por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mostra-se compatível com a necessidade administrativa e com o valor estimado para a contratação, devendo ser observados os procedimentos e documentos exigidos pela legislação aplicável.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**⁹ previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, diretamente relacionadas à execução dos serviços:

⁹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato,

- a. Formalizar o **Termo de Referência**, contendo a descrição dos serviços, cronograma de execução, obrigações da contratada e critérios de acompanhamento e medição;
- b. Designar **gestor e fiscal do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução das oficinas, ações formativas, mostras de cinema e demais atividades previstas;
- c. Promover orientação aos servidores designados quanto aos procedimentos de **fiscalização, acompanhamento, registro das atividades executadas e atesto dos serviços**;
- d. Articular previamente com as **unidades escolares da rede municipal** o cronograma, os espaços e as condições necessárias para realização das oficinas, mostras e demais atividades;
- e. Disponibilizar, quando necessário, os **espaços físicos e recursos de apoio** existentes nas unidades escolares para a realização das atividades previstas no contrato.

11.2. Não se identificam, previamente à contratação, necessidades de adequação estrutural relevante ou de capacitação técnica específica além da orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da **Lei Federal de nº 14.133/2021**¹⁰, foi verificada a existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto, **não sendo identificada contratação que seja indispensável ou condicionante para a execução dos serviços pretendido.**

12.2. Os serviços de planejamento, coordenação e execução das atividades socioeducativas e artístico-culturais poderão ser realizados de forma autônoma pela pessoa jurídica contratada, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

12.3. Dessa forma, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**, não havendo

inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹⁰ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

necessidade de contratação adicional para viabilizar os serviços durante o período de vigência contratual.

13.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹¹ verifica-se que a contratação, por se tratar de **prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de atividades socioeducativas e artístico-culturais**, não apresenta impactos ambientais relevantes diretamente relacionados à sua execução.

13.2 Eventual consumo de energia elétrica e utilização de equipamentos eletrônicos ocorrerão de forma pontual nas atividades, não sendo identificada a necessidade de medidas ambientais específicas ou logística reversa para a execução do objeto.

14.DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Etapas 1: Planejamento da Contratação

RISCO 01 - Demora na conclusão do processo de contratação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Atraso no início das oficinas de iniciação audiovisual, mostras de cinema escolar e demais ações previstas para a rede municipal de ensino.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Estabelecer cronograma para elaboração, análise e aprovação dos documentos necessários à contratação.		Setor de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Identificar e solucionar eventuais pendências com prioridade, evitando atrasos na formalização da contratação.		Setor de Planejamento da Contratação.

RISCO 02 - Definição inadequada das especificações dos serviços			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Contratação de serviço incompatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.		
2.	Dificuldade de execução das oficinas, produções audiovisuais e demais atividades previstas.		

¹¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



3.	Necessidade de ajustes durante a execução contratual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência as atividades, carga horária, período de execução e demais condições necessárias à prestação dos serviços.	Agente de Contratação
2.	Compatibilizar as especificações com as necessidades das unidades escolares e com a programação da Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificar as inconsistências antes da contratação e promover os ajustes necessários nos documentos do processo.	Setor de Planejamento da Contratação.

RISCO 03 - Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com o serviço			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados para serviços de natureza semelhante.		
2.	Contratação por valor superior ao praticado no mercado ou dificuldade de obtenção de proposta compatível.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar pesquisa de preços considerando serviços de natureza, carga horária e duração compatíveis com o objeto.	Agente de Contratação	
2.	Utilizar, quando disponíveis, contratações similares e fontes oficiais de pesquisa de preços.	Setor de Planejamento da Contratação.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar a pesquisa e atualizar os valores quando identificadas referências inadequadas ou incompatíveis.	Setor de Planejamento da Contratação.	

RISCO 04 - Ausência ou insuficiência de propostas na contratação direta			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Impossibilidade de conclusão da contratação nas condições inicialmente planejadas.		
2.	Atraso no início das atividades previstas para a rede municipal de ensino.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Divulgar adequadamente a intenção de contratação, quando aplicável, e realizar pesquisa junto ao mercado para identificação de potenciais prestadores aptos à execução do objeto.	Agente de Contratação e Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reavaliar as condições da contratação e, se necessário, promover nova pesquisa de mercado ou adequação das condições do procedimento, observada a legislação aplicável.	Agente de Contratação e Setor de Planejamento da Contratação	

RISCO 05 - Contratada sem capacidade adequada para execução dos serviços			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Execução inadequada das oficinas, ações formativas e atividades audiovisuais.		
2.	Não atingimento dos resultados previstos para os estudantes e unidades escolares.		
3.	Necessidade de substituição ou adoção de medidas administrativas durante a execução contratual.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



1.	Exigir documentação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme definido no Termo de Referência.	Agente de Contratação.
2.	Verificar a compatibilidade da experiência e da capacidade da empresa com os serviços de natureza audiovisual, socioeducativa e artístico-cultural previstos.	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Registrar as ocorrências e adotar as medidas previstas no contrato e na legislação, inclusive quanto à correção das falhas ou aplicação das medidas administrativas cabíveis.	Gestor e Fiscal do Contrato.

RISCO 06 - Falhas na execução ou no cumprimento da carga horária contratada			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Redução da quantidade de atividades previstas e prejuízo ao cronograma escolar.		
2.	Não cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida para a prestação dos serviços.		
3.	Prejuízo à realização das oficinas, mostras, ações formativas e demais atividades contratadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer cronograma de atividades e mecanismos de acompanhamento da execução dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Registrar as ocorrências e exigir a correção das falhas identificadas, observando as condições estabelecidas no contrato.	Fiscal do Contrato	

RISCO 07 Falha na articulação entre a contratada e as unidades escolares				
Probabilidade:		() Baixa	(x) Média	(x) Alta
Impacto:		() Baixo	() Médio	() Alto
Id	Danos			
1.	Conflitos de horários ou indisponibilidade de espaços para realização das atividades.			
2.	Cancelamento ou alteração de oficinas e demais ações programadas.			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Elaborar previamente o cronograma das atividades em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.			Secretaria Municipal de Educação e Contratada.
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Reprogramar as atividades afetadas, preservando o cumprimento do cronograma e da carga horária contratada.			Gestor do Contrato e Contratada.
RISCO 08 - Alteração ou descumprimento do cronograma das atividades				
Probabilidade:		() Baixa	(x) Média	(x) Alta
Impacto:		() Baixo	() Médio	() Alto
Id	Danos			
1.	Comprometimento da realização das oficinas, mostras de cinema e demais ações previstas.			
2.	Prejuízo ao planejamento das atividades escolares.			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Definir cronograma de execução compatível com o calendário escolar e acompanhar periodicamente seu cumprimento.			Gestor e Fiscal do Contrato.
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Reprogramar as atividades, quando justificadamente necessário, assegurando o cumprimento das obrigações e dos resultados previstos no contrato.			Gestor do Contrato e Contratada

FASE DE ANÁLISE

Etapa 2: Planejamento da gestão contratual

RISCO 01 – Atraso na formalização do contrato			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Atraso no início das oficinas, ações formativas, mostras e demais atividades previstas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferir previamente a documentação necessária à formalização e comunicar a contratada quanto aos prazos para assinatura e início da execução.	Agente de Contratação e Gestor do Contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar as providências administrativas necessárias para formalização do contrato ou, se for o caso, convocar o próximo interessado habilitado, observada a legislação aplicável.	Agente de Contratação.	

RISCO 02 – Fiscalização inadequada da execução dos serviços			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Falhas na identificação do descumprimento das obrigações contratuais.		
	Pagamento por serviços não executados ou executados parcialmente.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar gestor e fiscal do contrato e fornecer orientação quanto ao acompanhamento, registro e atesto dos serviços.	Secretaria Municipal de Educação.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Substituir ou complementar a designação do fiscal quando identificada insuficiência para o adequado acompanhamento da execução.	Secretaria Municipal de Educação.	

RISCO 03 – Execução em desacordo com o contrato			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Realização inadequada ou incompleta das oficinas, mostras, ações formativas e demais atividades contratadas.		
2.	Não alcance dos resultados previstos para os estudantes e unidades escolares.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento.	Gabinete do Prefeito	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	
2.	Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato	

RISCO 04 – Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		



1.	Prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar no contrato critérios distintos para ajuste dos preços do serviço prestado.	Gestor do Contrato
2.	Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ajustar os preços conforme contrato.	Gestor do Contrato
2.	Reter os valores pagos a maior.	Gestor do Contrato
3.	Negociar preços mais vantajosos.	Gestor do Contrato

RISCO 05 – Falha na articulação com as unidades escolares			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Conflitos de horários ou indisponibilidade de espaço para realização das atividades.		
2.	Necessidade de alteração do cronograma das oficinas e demais ações.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar e divulgar previamente o cronograma das atividades em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.	Secretaria Municipal de Educação e Contratada.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reprogramar as atividades, preservando a carga horária e os resultados previstos no contrato.	Gestor do Contrato e Contratada.	

RISCO 06 – Atesto ou pagamento por serviço não executado			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Pagamento indevido e prejuízo ao erário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Condicionar o atesto e o pagamento à comprovação da execução dos serviços, mediante registros, relatórios ou outros documentos previstos no contrato.	Fiscal e Gestor do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Suspender o atesto do serviço não comprovado e solicitar a regularização da documentação ou da execução.	Fiscal e Gestor do Contrato	
2.	Adotar as providências para ressarcimento de eventual valor pago indevidamente.	Gestor do Contrato	

RISCO 07 – Descontinuidade da prestação dos serviços			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Interrupção das oficinas, ações formativas, mostras e demais atividades previstas.		
2.	Prejuízo ao cronograma das ações educacionais e culturais.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhar continuamente a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela contratada.	Gestor e Fiscal do Contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis para assegurar a continuidade dos serviços ou promover nova contratação, quando necessário e legalmente possível.	Gestor do Contrato e Secretaria Municipal de	

			Educação.
RISCO 08- Falhas na comprovação dos resultados das atividades			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Dificuldade de comprovar a execução das atividades e os resultados alcançados.		
2.	Comprometimento do acompanhamento da contratação e da avaliação dos serviços prestados.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Exigir registros das atividades realizadas, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios previstos no Termo de Referência.		Fiscal do Contrato e Contratada.
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Solicitar à contratada a complementação dos registros e documentos necessários à comprovação da execução.		Fiscal do Contrato.

15.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021 após a análise dos elementos técnicos, operacionais e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação** de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução de projetos socioeducativos e artístico-culturais, incluindo oficinas de iniciação audiovisual, mostras de cinema escolar e ações formativas voltadas à promoção da diversidade cultural e da cidadania na rede pública municipal de ensino.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO MARTINS SANGLARD**
 Data: 24/09/2026 13:32:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO MARTINS SANGLARD
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ CARLOS PEREIRA**
 Data: 23/09/2026 15:07:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Pereira
Secretário Municipal De Educação
 Portaria 015/2025